

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

Eb1/JI Dr. Nuno Cordeiro Ferreira

A aplicação deste Plano de Contingência, nomeadamente o funcionamento da escola durante a fase pandémica COVID-19, tem por base as «Orientações» da DGEstE e o «Referencial Escolas» 2020 da DGS.

Sobre as suas adequações na EB1/JI Dr. Nuno Cordeiro Ferreira enunciam-se, abaixo, medidas preventivas para o controlo da transmissão e minimização do risco epidemiológico SARS-CoV-2.

Considerando que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, sobretudo, através de gotículas que possam ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados, salientam-se a implementação das seguintes medidas:

- **Distanciamento entre pessoas;**
- **Higiene pessoal**, principalmente, a lavagem das mãos e a etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo, máscaras);
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Medidas Gerais

1. Os docentes devem **afixar, na sala de aula, os contactos atualizados dos encarregados de educação** dos respetivos alunos. De igual forma, devem disponibilizar uma cópia para o dossiê da Portaria (edifício C - entrada).
2. As crianças, o pessoal docente e o pessoal não docente **com sintomas de COVID-19**, entre os quais se encontra a febre, **não devem comparecer na escola** mas informar o Coordenador de Estabelecimento.
3. Todos os **adultos** (salvo as exceções previstas), **devem usar equipamentos de proteção individual**, designadamente máscaras, em todos os espaços escolares.
4. Toda a **comunidade escolar deve**, por forma a diminuir os riscos de contágio, **aplicar medidas** de distanciamento físico, higiene das mãos, etiqueta respiratória, entre outras, como a utilização de máscara.
5. **Cada sala terá** sabão para a **desinfecção e lavagem frequente das mãos** e/ou um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para facilitar as medidas de higiene, no decorrer das atividades.
6. Diariamente, **no momento de entrada, será realizada a higienização** das mãos e do calçado, usando SABA ou outra solução desinfetante, sendo o procedimento, da responsabilidade das AO afetadas a esse serviço.
7. Os **contactos Escola/Família** far-se-ão, preferencialmente, **por agendamento via telefone** e/ou um outro meio acordado.

Organização dos Espaços

1. As **atividades letivas** realizar-se-ão **de preferência na sala de aulas** do grupo/da turma e quando possam decorrer no exterior dever-se-á evitar a partilha simultânea dos espaços com outros grupos/turmas. Se necessário, optar-se-á pela segmentação dos dois recreios.
2. Os **apoios educativos e/ou terapêuticos** decorrerão em contexto de sala de aula e/ou em espaços específicos.
3. As **salas de aulas e gabinetes** serão **arejados frequentemente e limpos**, depois de cada utilização.
4. As **instalações sanitárias** deverão ser **utilizadas por um aluno de cada vez**, ventiladas e higienizadas sempre que possível.
5. O **distanciamento físico entre as pessoas** (alunos e alunos/docentes) deverá, sempre que possível, ser maximizado em todos os espaços escolares, evitando distâncias **inferiores a 1 metro**.
6. Qualquer **movimentação entre os espaços interiores** do estabelecimento **deverá respeitar circuitos próprios de circulação**, visualmente bem assinalados, delineados para o efeito. E, necessariamente, os trajetos possíveis para os caso(s) suspeitos(s) se deslocar(em) até à área de isolamento.

7. As **entradas e as saídas da escola** far-se-ão pelos locais assinalados. A escola dispõe apenas de um portão de acesso

	Hora Entrada	Hora Saída	Entrada / Saída Ala Norte	Entrada / Saída Ala Sul
AAAF	08:00	19:00		X
CAF	08:00	19:00		X
Turma				
JI A	09:00	15:00		X
JIB	09:00	15:00		X
JIC	09:00	15:00		X
1.º A	09:00	15:30	X	
2.º A	09:00	15:30	X	
3.º A	09:00	15:30	X	
4.º A	09:30	15:45	X	
4.º B	09:30	15:45	X	
4.º C	09:30	15:45	X	

8. Os **espaços de acesso**, entradas no edifício escolar (átrios dos edifícios A e B), **depois de utilizados, serão fechados, limpos e acondicionados.**

9. Os **espaços de recreio** utilizar-se-ão conforme a seguinte organização:

		Pátio A Ala Norte	Pátio B Ala Sul
Intervalos	10h30-11h e 15h30-16h	1.º ano 2.º ano 3.º ano	-----
	Almoço	1.º ano 2.º ano 3.º ano	4.º ano
	11h-11h30 e 15h45-16h	-----	4.º ano
	Manhã E Tarde	-----	JI

10. A **partilha de objetos pessoais** e/ou de brinquedos trazidos de casa **será desaconselhada** e investir-se-á na diária sensibilização de alunos e encarregados de educação, de acordo com as recomendações da DGS.

11. **Antes e após as refeições, as superfícies deverão ser cuidadosamente limpas** e as crianças deverão lavar as mãos, sempre que possível acompanhadas para garantir que o façam corretamente.

12. A **deslocação para o refeitório** será efetuada por turnos conforme apresentado a seguir:

11h40	JI C
11h45	JI A
11h50	JI B
12h30	1.ºA e 2.º A
13h00	3.º A e 4.º A
13h30	4.º B e 4.º C

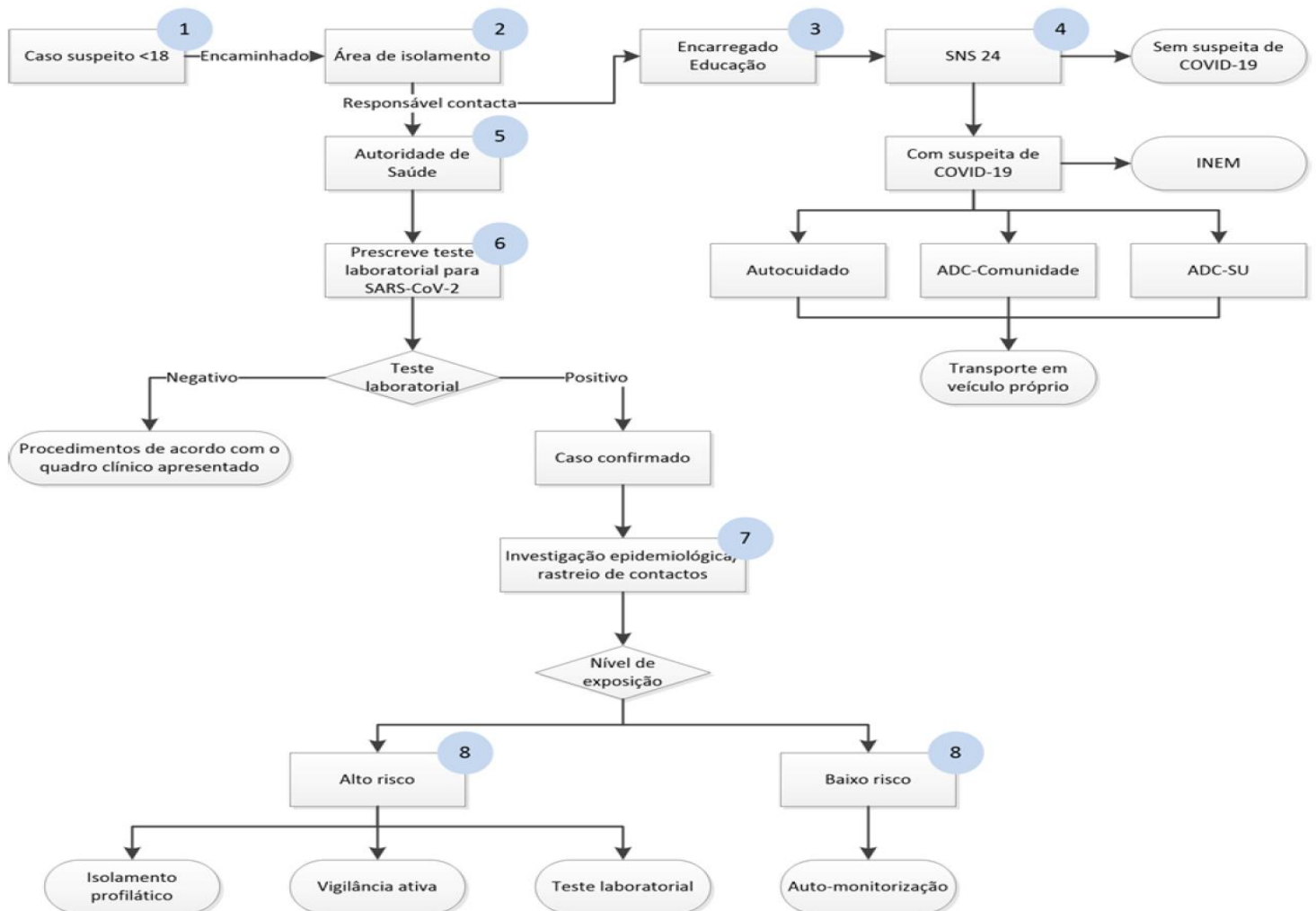
Atuação perante um caso suspeito

1. O **pessoal docente e não docente tomará conhecimento do Plano de Contingência interno** da EB₁/JI MLDR, assim como, alunos e encarregados de educação.
2. Perante a **identificação de um caso suspeito detetado** na escola (por ex., com temperatura ≥ 38 graus centígrados), este **será encaminhado** por circuito estipulado para a área de isolamento.
3. Deverá ser **contactada a Linha SNS24 (808 24 24 24)**, ou outras criadas para o efeito, e a **Autoridade de Saúde Local** da ACES Lisboa Norte, em Sete Rios.
4. Quando o **suspeito for uma criança contactar-se-á** de imediato o respetivo **encarregado de educação** (aconselhado a deslocar-se à escola, se possível, em veículo próprio) e, em sua presença, ligar à Saúde24.
5. Antecipando diferentes cenários que podem ocorrer neste contexto escolar em tempos de COVID-19, será essencial **manterem-se os canais de «comunicação fluida»**, como até agora. Com os interlocutores de referência, entre nós, agentes da comunidade educativa, e, com especial importância, em célere e articulada comunicação, com a Autoridade de Saúde Local (Delegadas de Saúde de Sete Rios)/Unidade de Saúde Pública, aquando da identificação de casos suspeito e/ou confirmados de COVID-19.

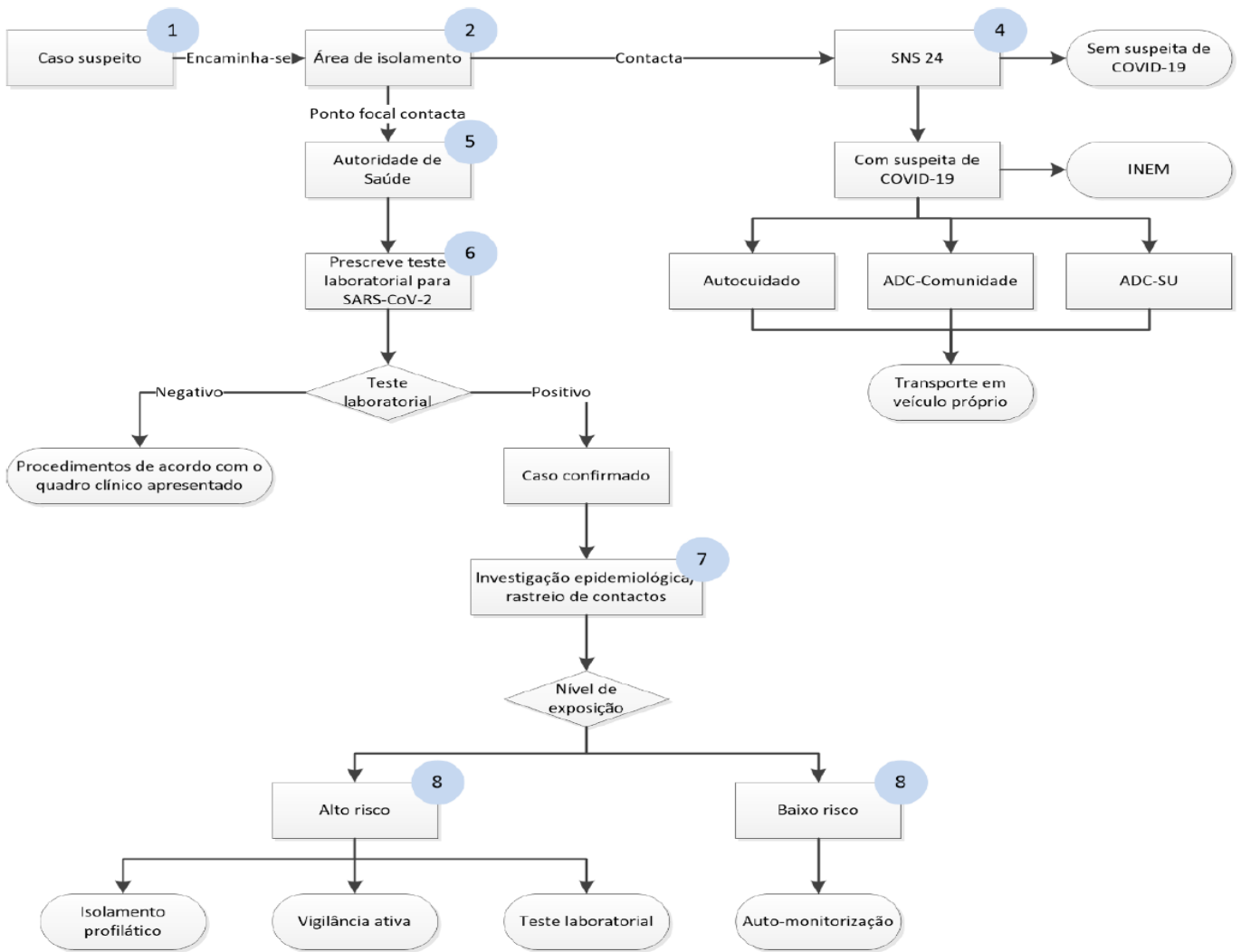
6. Far-se-á um reforço do plano «Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19», em especial, na ventilação e salubridade da área de isolamento, com a desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito (Orientação n.º 014/2020 da DGS).
7. Os **resíduos produzidos** pelo caso suspeito deverão ser acondicionados em dois sacos de plástico, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e **colocados no contentor dos resíduos indiferenciados**, 24 horas depois da sua produção (nunca em ecopontos).

setembro, 2020

Anexo: FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos